ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 153, DE 06 DE JUNHO DE 2022, PUBLICADA NO DIA 06/06/2022, COM REGISTRO NAS FOLHAS 107.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais,

RETIFICA:

Onde se lê: **Art. 1º Exonerar** o Senhor **WILLER AGUIAR PENA**, do Cargo de Provimento em Comissão de ***Procurador do Contencioso Administrativo***, da Prefeitura Municipal de Chaves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves, tendo seus efeitos extensivos ao dia 1º junho de 2022.

Leia-se: Art. 1º Exonerar o Senhor **WILLER AGUIAR PENA**, do Cargo de Provimento em Comissão de ***Procurador do Contencioso Administrativo***, da Prefeitura Municipal de Chaves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves, tendo seus efeitos extensivos ao dia 30 junho de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 21 de junho de 2022.

JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA:70066329272 Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA:70066329272

JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Chaves

GABINETE DO PREFEITO
Registrado (a) as folhas 114 do livro
Nº 01 publicado (a) na forma do 1º
art-78 da lei Organica Municipal.
Chaves - PA 21/06/2022
Servidor Responsavel

04.888.111/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
Praça da Bandeira, S/N
Bairro: Centro - CEP: 68.880-000